

DECRETO Nº 049, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2020, QUE APROVA O REGULAMENTO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR AO AUXÍLIO FINANCEIRO DA LEI Nº 785, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei nº 785, de 18 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Altera dispositivos do Decreto nº 029, de 02 de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IV - Ter cumprido o serviço voluntário através de atividades prestadas às Secretarias do Município caso já tenha sido contemplado com o auxílio financeiro.

.....

§ 3º A data de entrega do processo será nos dia 04, 05 e 06 de Maio no setor de protocolo no paço municipal das 7 às 13 horas.

.....

Art. 5º

.....

III - Comprovante do pagamento da mensalidade março ou abril do ano de 2020 do acadêmico;

.....

Art. 7º Serão considerados carentes de recursos financeiros para recebimento do auxílio os candidatos cujo índice de carência for igual ou inferior a 2,0.

.....

Art. 17. A Prefeitura repassará a Instituição de Ensino do acadêmico contemplado o valor correspondente ao auxílio financeiro divididos em 04 parcelas no primeiro semestre .

a) PRIMEIRO SEMESTRE:

1. 10/06 - 2 parcelas;

2. 10/07 - 2 parcelas.

.....
Art. 19. A Lista com os beneficiados será divulgada no mural e no site www.forquilha.sc.gov.br, no Mural afixado no átrio da Prefeitura, previsto até o dia 22/05/2020 Parágrafo único. Não haverá resposta do resultado do auxílio financeiro por telefone.” (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 029, de 02 de março de 2020, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de abril de 2020.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de abril de 2020.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças